



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PELTHI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **PELTHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CPF/CNPJ** **09.405.431/0001-02**, situada na RODOVIA BR 354, nº KM 733, bairro BOA VISTA, POUSO ALTO - MG, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS TAVARES MARTINS**, **CPF nº 080.***.***-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Credenciamento nº **004/2024**, Processo nº **144/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 158/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula SEGUNDA, item 2.1 (O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

3.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 167.299,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL ADITADO
01	SERV. ENGENHARIA ELETRICA	500	R\$ 152,09	1.000	R\$ 76.045,00
02	SERV. ENGENHARIA MECANICA	554,2	R\$ 152,09	1.154,20	R\$ 91.254,00
				TOTAL	R\$ 167.299,00

3.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 28 de outubro de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VINICIUS TAVARES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
PELTHI ENGENHARIA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF